



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.171
3ª FEIRA – 11/06/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (11):

14h45 – O pastor Diarley Willians Ribeiro apresentará relatório e falará sobre os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas. O convite foi feito pelo vereador Emanuel Gomes, por meio do requerimento nº 286/2024.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Estabelece diretrizes para a proteção e a atenção integral aos órfãos do feminicídio no Município de Londrina (PL nº 195/2022) - De autoria da vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 2 e estabelece diretrizes para a instituição da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio, com promoção dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação. Conforme a proposta, são diretrizes, entre outras, a elaboração de um banco de dados em âmbito municipal com informações quantitativas e qualitativas sobre os órfãos do feminicídio, bem como o atendimento dessas vítimas indiretas por unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O PL também prevê que, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá conceder benefício previsto em lei municipal específica para atender às necessidades vitais de crianças e de adolescentes órfãos do feminicídio, cujos ascendentes ou responsáveis legais não forem contribuintes do INSS. Na justificativa, a autora afirma que o substitutivo foi fundamentado em estudos realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando adequar o projeto ao sistema de políticas públicas já desenvolvidas pelo município. Segundo a vereadora Prof.^a Flávia Cabral, a violência doméstica é abordada como um problema social e cultural que afeta não apenas as mulheres, mas também as crianças que testemunham ou são vítimas dessa violência. O projeto destaca a necessidade de políticas públicas municipais para enfrentar esse problema, destacando que enquanto a violência de gênero persistir, as mulheres continuam correndo riscos, inclusive de morte.

A justificativa do PL destaca que o município de Londrina já possui estruturas como a Casa Abrigo Canto de Dália para mulheres vítimas de violência doméstica, mas carece de políticas específicas para os dependentes das vítimas de feminicídio. Argumenta-se que, devido à competência legislativa dos municípios e ao interesse local, a proposta tem respaldo legal e constitucional. Por fim, salienta-se que o projeto não implica em novos investimentos, pois se baseia na utilização de equipes já existentes nos serviços assistenciais do município. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do PL e apresentou o substitutivo nº 2. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Seguridade Social manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo nº 2. O PL

foi aprovado em primeira discussão em 24/05/2024. Vencido o quórum regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de votação. Quórum: 10 votos.

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Londrina (PL nº 220/2022)

– De autoria da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) nº 220/2022 institui em Londrina o Programa de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Londrina (Pró-RPPN-Londrina), que terá, entre outros objetivos, divulgar e apoiar a divulgação das RPPN; estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades de turismo ecológico, agroecologia e restauração florestal no entorno das RPPN; e facilitar que imóveis rurais que possuam RPPN ou imóveis lindeiros tenham prioridade e maiores benefícios em Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais. O programa deverá ser regulamentado pelo Executivo Municipal até seis meses após a publicação da lei.

Na justificativa do PL, a autora afirma que, segundo dados de 2019 do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e da Fundação SOS Mata Atlântica, Londrina conta atualmente com apenas 11,38% das florestas que antes cobriam o município. Nesse contexto, é urgente buscar a restauração de áreas degradadas, além de empenhar maiores cuidados para as florestas existentes. No Brasil, as áreas naturais protegidas recebem o nome de Unidades de Conservação e estão previstas na lei federal nº 9.985/20004. Há 12 tipos diferentes de Unidades de Conservação e uma dessas categorias é a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), cuja iniciativa de criação é ato voluntário de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis rurais ou urbanos que demonstram um potencial para a conservação da natureza. Londrina conta atualmente com cinco Unidades de Conservação em seu território, sendo a maior delas, com 1.126,10 hectares, a RPPN Mata do Barão. As demais são o Parque Estadual Mata dos Godoy (690,17 hectares), o Parque Municipal Arthur Thomas (85,47 hectares), o Parque Ecológico Dr. Daisaku Ikeda (120,96 hectares) e o Jardim Botânico (97 hectares).

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial emitiu opinião favorável ao projeto, por entender que “a proposta posta no presente projeto de lei converge com as mais modernas políticas ambientais de pagamento por serviços ambientais desenvolvidas no país, razão pela qual a sua aprovação é do mais amplo interesse para a nossa cidade”. O Conselho Municipal do Meio Ambiente também manifestou-se favoravelmente ao projeto, e sugeriu alterações do texto. No dia 15 de maio de 2023, o projeto foi debatido em audiência pública. Após sugestões dadas durante o evento, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto e apresentou a emenda nº 1, para prever que 50% dos recursos financeiros do ICMS Ecológico gerados por RPPN deverão ser investidos na gestão e manejo da respectiva RPPN geradora, mantendo a documentação comprobatória dos projetos e dos investimentos. A Comissão de Finanças e Orçamento votou a favor do PL e da emenda nº 1, e também apresentou a emenda nº 2, para alterar a referência à lei estadual que disciplina o assunto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao PL e às

emendas. O PL foi aprovado em primeira discussão em 24/05/2024, com a emenda nº 1 e sua Subemenda, e a emenda nº 2. Vencido o quórum regimental, não houve apresentação de novas emendas antes do segundo turno de votação. Quórum: 13 votos.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA (PL nº 180/2023) – Proposto pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece diretrizes para sua execução, de forma complementar à lei federal nº 12.764/2012, que estabelece a política nacional de proteção. Entre as diretrizes previstas estão a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada; o apoio social e psicológico às famílias; o estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho; o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, bem como a pais e responsáveis; e a promoção de campanhas educativas, participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas. O projeto de lei também prevê, nas diretrizes das políticas de ação, garantias de que a pessoa com TEA tenha: prioridade no atendimento em serviços de saúde públicos e privados, transporte público gratuito no deslocamento educacional ou terapêutico, acompanhamento mensal com especialista neuropediatra, consulta e exames com especialistas, ainda que fora de Londrina, parques infantis adaptados, entre outras. O PL também prevê a criação de um cadastro de crianças diagnosticadas com autismo para fins de encaminhamento aos devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação. Na justificativa, a vereadora afirma que é preciso ampliar os serviços públicos disponíveis a este segmento da população e efetivar os seus direitos.

Em parecer prévio, a Autarquia Municipal de Saúde informou que, desde 2018, Londrina oferece o Cartão do Espectro Autista, que garante atendimento prioritário e acesso facilitado a diversos serviços, e que as instituições contratadas pela rede municipal são equipadas com equipes multiprofissionais capacitadas para atender pacientes com TEA. Ainda segundo o documento, o município também mantém um cadastro de crianças diagnosticadas com autismo, que facilita a emissão do Cartão Municipal de Identificação. No entanto, o agendamento prioritário com especialistas é determinado por critérios clínicos de gravidade, e não apenas pelo diagnóstico de TEA. A resposta detalha os serviços e fundamentos legais que sustentam essas práticas, alinhadas com leis federais como a Lei Brasileira de Inclusão e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestou-se favoravelmente ao PL. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência também deu parecer favorável ao projeto. O PL foi aprovado em primeira discussão em 24/05/2024. Vencido o quórum regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de votação. Quórum: 10 votos.

Dispõe sobre o acesso de animais domésticos aos abrigos emergenciais,

casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua (PL nº 223/2023) – O projeto de lei proposto pelo vereador Deivid Wisley (Republicanos) estabelece que os abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, públicos ou privados, que mantenham convênio, parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Londrina, deverão permitir o acesso de animais domésticos sob responsabilidade dos usuários. Os estabelecimentos devem disponibilizar espaço para os animais de estimação dos usuários durante o período de estada destes. O agente responsável pela acolhida das pessoas em situação de rua deve encaminhá-las para locais que tenham infraestrutura adequada para o acolhimento de seus animais de estimação. Os abrigos devem fornecer água e ração para os animais que acompanham os usuários. O órgão de proteção animal municipal poderá realizar procedimentos médicos veterinários, castrações e implantação de chip de identificação nos animais que acompanham os usuários. A justificativa do projeto destaca que muitas pessoas em situação de rua têm animais de estimação, principalmente cães, que desempenham papéis importantes em suas vidas, como proteção, companheirismo e suporte emocional. O projeto busca garantir tanto o bem-estar dos animais como o apoio aos cidadãos em situação de rua, além de promover políticas de atenção e cuidado com ambos os grupos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, não levando em conta o parecer da Procuradoria Legislativa, que indicou que, ao impor obrigações à administração municipal ou aos conveniados, o projeto afronta a independência entre os poderes. Em parecer prévio, a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que há intenção de que, ao menos uma unidade de acolhimento institucional para adultos seja adequada para o recebimento de animais, porém, no momento atual, não há previsão orçamentária para a realização das adequações necessárias. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência, a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeira discussão em 24/05/2024. Vencido o quórum regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de votação. Quórum: 10 votos.

Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Circuito Londrina de Esportes Náuticos (CLEN) (PL nº 41/2024) – Apresentado pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei estabelece que o evento será realizado anualmente de 16 a 31 de maio. A iniciativa visa promover atividades esportivas náuticas, como canoagem, stand-up paddle e esqui aquático, com competições e premiações. O projeto prevê a realização de eventos educativos, palestras, e cursos de capacitação em parceria com entidades civis e públicas. A medida busca incentivar a prática de esportes náuticos, além de fomentar o turismo e a economia local. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor

do PL. O PL foi aprovado em primeira discussão em 24/05/2024. Vencido o quórum regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de votação. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre o tempo máximo de 20 minutos para atendimento aos clientes em cartórios públicos (PL nº 167/2023) – De autoria da vereadora Jessião (PP), o projeto de lei tem como objetivo estabelecer o prazo máximo de 20 minutos para o início do atendimento a cada usuário nos Serviços Notariais e de Registro do Município de Londrina. Incluem-se na proposta os cartórios de Notas e Tabelionatos, cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cartórios de Registro de Títulos e Documentos, cartórios de Registro de Imóveis e cartórios de Protesto de Título. Conforme o PL, para comprovação do tempo de espera, haverá emissão de bilhete eletrônico na entrada, com senha e horário de chegada. Os serviços terão 60 dias para se adequar, contados da publicação da lei. Em caso de descumprimento, haverá aplicação de multa pecuniária de R\$ 1.000,00 ao estabelecimento. Em caso de reincidência, a multa será dobrada. Em sua justificativa, a vereadora afirma que a intenção é proteger os direitos dos usuários, conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Jessião afirma que há insatisfação popular na prestação desses serviços, mesmo com remuneração adequada aos tabeliães, e destaca a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a proteção do consumidor. A proposta é inspirada em normas semelhantes aplicadas em agências bancárias e estabelecimentos comerciais. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência votaram a favor da proposta. Quórum: 10 votos.

ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO

Aumenta em 25% a remuneração dos guardas municipais (PL nº 111/2024) – Nesta terça-feira os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de projeto de lei (PL) nº 111/2024. Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, para aumentar em 25% os vencimentos (salários) dos guardas municipais. Conforme a proposta, o aumento será aplicado em três parcelas: 7,5% em julho; 7,5% em setembro e 10% em novembro de 2024. Na justificativa do projeto, o prefeito afirma que a Guarda Municipal de Londrina foi criada pela lei municipal nº 10.774/2009 e a categoria permaneceu sem PCCS até 2015, quando houve a inclusão do cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos demais servidores públicos municipais, com a equivalência da remuneração dos guardas municipais à remuneração dos Técnicos de Gestão Pública Classe A, cargo que tem como requisito o ensino médio completo. Segundo a Prefeitura, apesar de o requisito inicial dos cargos ser o mesmo, a exigência no momento do concurso público é muito maior no caso do guarda municipal, que precisa ser aprovado em um Curso de Formação com mais de 1.200 horas. Além disso, os guardas cumprem jornada semanal de 36 horas, enquanto o técnico de gestão pública trabalha 30 horas.

De acordo com o artigo 29, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara. A Câmara permanecerá em recesso no período de 16 a 31 de julho. Quórum: 13 votos.

Permite que os guardas municipais avancem 34 níveis na tabela de remuneração dos servidores públicos municipais (PL nº 112/2024) – Nesta terça-feira os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de projeto de lei (PL) nº 112/2024. Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar a progressão automática dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, que avançarão 34 níveis de vencimento da tabela.

De acordo com o artigo 29, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara. A Câmara permanecerá em recesso no período de 16 a 31 de julho. Quórum: 13 votos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

O prefeito Marcelo Belinati pediu prorrogação de prazo para responder aos seguintes Pedido de Informação:

Informações sobre as Obras da Trincheira (PI nº 305/2024) – Os vereadores Mara Boca Aberta, Mestre Madureira e Chavão, da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Trincheira da Leste-Oeste, solicitam ao prefeito informações detalhadas sobre as obras no cruzamento da avenida Rio Branco com a avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes. Desejam esclarecimentos sobre o atraso provocado por cadastros desatualizados da Sanepar e da Copel, possíveis sanções contratuais, erros de projeto, valores recebidos pela empresa TCE Engenharia Ltda, multas administrativas, paralisações e aditivos contratuais.

Operações Conjuntas com a Guarda Municipal (PI nº 306/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Executivo Municipal informações sobre as operações conjuntas realizadas pelas secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, com apoio da Guarda Municipal. As informações requeridas incluem a quantidade, locais, objetivos das ações, quantidade de pessoas atendidas, serviços oferecidos, critérios e procedimentos das operações, e avaliação dos resultados obtidos.

Informações sobre a Rua Sampaio Vidal (PI nº 310/2024) – O vereador Roberto Fú requer ao Executivo Municipal informações sobre a Rua Sampaio

Vidal, na Vila Casoni. Deseja esclarecimentos sobre o ano de parcelamento do loteamento, responsabilidade pelas melhorias na via, titularidade do terreno e barracão da Cooperativa Cooper Região, e a previsão de alocação da cooperativa em novo local, indicando data e endereço.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Revitalização da Barragem do Lago Igapó 1 (PI nº 345/2024)– O vereador Santão solicita à Administração Municipal informações documentadas sobre a revitalização da barragem do Lago Igapó 1. Pede esclarecimentos sobre a existência de projeto em andamento, cronograma, data prevista para início das obras e previsão de pavimentação do local.

Campo de Futebol (PI nº 346/2024) – O vereador Mestre Madureira requer à Administração Municipal informações documentadas sobre o campo de futebol na Rua Lino Sachetin, nº 498, no Conjunto Maria Cecília / Luis de Sá. Deseja saber se trata-se de propriedade municipal, se há afetação ou destinação, e se o público possui denominação.

Centro Cultural na Vila Brasil (PI nº 348/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações documentadas sobre o Centro Cultural localizado na Rua Uruguai, nº 1656, na Vila Brasil. Pede esclarecimentos sobre a existência de alvará de funcionamento, data de liberação do alvará, atividades permitidas, órgão responsável, reclamações de perturbação de sossego e providências tomadas.

Projeto de Galeria de Rede de Esgoto (PI nº 349/2024) – O vereador Chavão requer ao prefeito informações documentadas sobre a existência de projeto de implantação de galeria de rede de esgoto na Rua Benedito Minervino de Oliveira, no Jardim Belém.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo site www.cml.pr.gov.br

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|--|
| Beto Cambará (PRD) | (43) 3374-1385 | betocambara@cml.pr.gov.br |
| Chavão (Republicanos) | (43) 3374-1209 (43) 99905-9076 | chavao@cml.pr.gov.br |
| Daniele Ziober (PP) | (43) 3374-1205 | danieleziober@cml.pr.gov.br |

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Deivid Wisley (Republicanos) | (43) 3374-1260 (43) 99633-0580 | deividwisley@cml.pr.gov.br |
| Eduardo Tominaga (PP) | (43) 3374-1251 (43) 99996-1250 | eduardotominaga@cml.pr.gov.br |
| Emanoel Gomes (Republicanos) | (43) 3374-1234 | emanoelgomes@cml.pr.gov.br |
| Giovani Mattos (PSD) | (43) 3374-1384 | giovanimattos@cml.pr.gov.br |
| Jairo Tamura (União) | (43) 3374-1374 | jairotamura@cml.pr.gov.br |
| Jessicão (PP) | (43) 3374-1334 | jessicao@cml.pr.gov.br |
| Lenir de Assis (PT) | (43) 3374-1390 | lenirdeassis@cml.pr.gov.br |
| Lu Oliveira (Republicanos) | (43) 3374-1216 | luoliveira@cml.pr.gov.br |
| Mara Boca Aberta (Podemos) | (43) 3374-1373 | marabocaaberta@cml.pr.gov.br |
| Matheus Thum (PP) | (43) 3374-1389 | matheusthum@cml.pr.gov.br |
| Mestre Madureira (PP) | (43) 3374-1230 | madureira@cml.pr.gov.br |
| Nantes (PL) | (43) 3374-1386 (43) 99998-1234 | ailtonnantes@cml.pr.gov.br |
| Prof.^a Flávia Cabral (PP) | (43) 3374-1212 | flaviacabral@cml.pr.gov.br |
| Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) | (43) 3374-1352 | soniagimenez@cml.pr.gov.br |
| Roberto Fú (PL) | (43) 3374-1255 (43) 99113-0233 | robertofu@cml.pr.gov.br |
| Santão (PL) | (43) 3374-1378 | santao@cml.pr.gov.br |

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br